



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Indicação da Dotação</b>
Nº. 003/2018	DESP: 808 DOT: 3.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0 DESP: 1220 DOT: 05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0 DESP: 1221 DOT: 06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00 F.R: 0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.	
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação.	
<b>Data:</b> 05/06/2018	
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestar serviços de Laudos de Insalubridade e periculosidade; Programa integrado SST – PPRA – PPP; LTAT + Consultoria em NR e Consultoria em E-SOCIAL para Prefeitura Municipal, Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom.	
<b>Previsão legal:</b> Art. 24,XIII da Lei 8.666/93.	
<b>Fornecedor:</b> SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI	
<b>CNPJ:</b> 03.802.018/0008-71	
<b>Endereço:</b> Avenida Aviação, 1851 – Vila Nova	
<b>Cidade:</b> Apucarana - PR	

<b>Resumo do objetivo:</b> Contratação de empresa para prestar serviços de Laudos de Insalubridade e periculosidade.		Total: R\$ 13.335,10 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Mensalmente: R\$ 1.111,26 (um mil cento e onze reais e vinte e seis centavos).
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento (X) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> ( x ) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> 12 parcelas mensais

<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ser uma instituição da iniciativa privada e sem fins lucrativos , sendo uma das entidades que pode ser contratada conforme a lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso XIII.
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.

<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 05/06/2018  Evaristo Eduardo da Silva Presidente da CPL	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 05/06/2018  Rodrigo Beligni Assessor Jurídico	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 05/06/2018  Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal
---	---	--